



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.007, DE 16 DE JUNHO DE 1.987

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 12 de junho de 1987, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), destinado a suplementar às dotações orçamentárias vigentes, que se tornaram insuficientes:

| | |
|-----------------------|--|
| Órgão: | 5 - Departamento de Execução Orçamentária e Controle |
| Unidade Orçamentária: | 5.1 - Administração |
| Programa: | 08 - Administração Financeira |
| Sub-Programa: | 0320 - Controle Interno |
| | 03080322.09 - Manutenção do Departamento de Execução Orçamentária e Controle |
| Categoria Econômica: | 3132 - Outros Serviços e Encargos..... |
| | Cz\$. 2.000.000,00 |
| Órgão: | 8 - Departamento de Obras e Viação |
| Unidade Orçamentária: | 8.2 - Divisão de Projetos, Desenhos e Topografia |
| Função: | 10 - Habitação e Urbanismo |
| Programa: | 58 - Urbanismo |
| Sub-Programa: | 3230 - Planejamento Urbano |
| | 10583232.21 - Manutenção da Divisão de Projetos, Desenhos e Topografia |
| Categoria Econômica: | 3132 - Outros Serviços e Encargos..... |
| | Cz\$. 1.000.000,00 |
| Órgão: | 8 - Departamento de Obras e Viação |
| Unidade Orçamentária: | 8.1 - Administração |
| Função: | 03 - Administração e Planejamento |

Protocolo 581/87



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

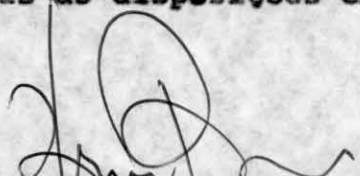
fls. 02

Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 0210 - Administração Geral
03070212.20 - Manutenção do Departamento de Obras e Viação
Categoria Econômica: 3132 - Outros Serviços e Encargos.....
..... Cz\$. 7.000.000,00
T O T A L. Cz\$. 10.000.000,00

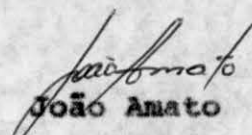
Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados como recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: 8 - Departamento de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 8.1 - Administração
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 58 - Urbanismo
Sub-Programa: 3230 - Planejamento Urbano
10583231.07 - Projeto CURA
Categoria Econômica: 4110 - Obras e Instalações.....
..... Cz\$. 10.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


João Amato
Diretor